



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo MG, CEP 33.250-006 inscrito no CNPJ sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, a Sra. Michelli de Matos Moreno.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.250-006, Tel.: (31) 3660-3719, email: claudia@indsh.org.br, neste ato representada por seu atual Presidente, o Sr. José Carlos Rizoli, RG: 3.148.647-2 SSP/SP e CPF: 171.893.228-68, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm por justo e contratado o que se segue:

DOS CONSIDERANDOS:

- Em 13 de maio de 2022, foi assinado, entre as partes acima qualificadas, o contrato nº 017/2022, que tem como objeto o **Credenciamento de Instituição de Saúde para prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de plantões médicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar a rede SUS Pedro Leopoldo e para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos**, nos termos do Processo Licitatório nº 026/2022, na Modalidade Credenciamento nº 001/2022.
- Em conformidade com a Comunicação Interna nº 135/2024, datada de 26 de março de 2024, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitaram a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como a renovação integral do saldo para o referido período, justificando ainda, que a presente solicitação se faz necessária uma vez que o serviço prestado é de forma contínua e indispensável.
- Há possibilidade jurídica nos termos dos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DE PRAZO

Por este termo fica renovado o prazo da vigência Contrato nº 017/2022, por mais 12 (DOZE) MESES, ATÉ 14 DE MAIO DE 2025, a partir de 14 DE MAIO DE 2024, bem como o saldo integral para o referido período, nos exatos termos da Comunicação Interna nº 135/2024, datada de 26/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

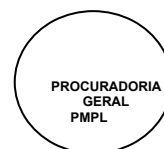
02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 – Ficha 347 Fonte: 1500-1600-1621-2600-2621

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 017/2022, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.


PARA TODOS OS FINS FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

Pedro Leopoldo, 02 de abril de 2024.






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Assinado eletronicamente por:
Michelli de Matos Moreno
CPF: ***.644.956-**
Data: 15/04/2024 19:06:19 -
03:00 

MICHELLI DE MATOS MORENO
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 10/04/2024 17:10:58 -03:00 

José Carlos Rizoli
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinado eletronicamente por:
Helen Mallet Maia e Silva de
Souza
CPF: ***.828.646-**
Data: 15/04/2024 21:39:00 -03:00 

Assinado eletronicamente por:
Claudia Cristina da Silva
CPF: ***.262.256-**
Data: 10/04/2024 16:45:12 -03:00 